

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro – CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

LEI Nº 166/2004

EMENTA: Faz doação de terreno a COHAPAR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou e eu, Pedro Gonçalves Dias sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Arapuã, Estado do Paraná autorizado a fazer a doação, à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, do lote de terra sob nº 119 (Cento e dezenove) e 43-A1 (quarenta e três A um) com área de 22.000,00 m2 (Vinte dois mil metros quadrados) situado na Gleba Bulha Secção "G" 2ª parte no perímetro urbano da Cidade de Arapuã, de acordo com a Matrícula nº 32.458 do Cartório de Registro de imóveis de Ivaiporã.

§ único – A doação do lote de terra mencionado no Art. 1º, destina-se a construção de casas populares do Programa PSH.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Hélio Mathias, aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e quatro.


PEDRO GONÇALVES DIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ



C.M.O*